



RESOLUÇÃO Nº 333/2026

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 4.951/2025,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia de aposentadoria formulado por **REJANE APARECIDA CZEKALSKI**, em 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico nº 029/2026 emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o pedido de renúncia à aposentadoria da servidora **REJANE APARECIDA CZEKALSKI**, portadora do CPF nº 435.260.XXX-XX, aposentada no cargo de Professora, por meio do Decreto nº 066/1999, de 29 de junho de 1999, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos a imediata cessação do pagamento dos proventos de inatividade, com efeitos a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 30 de abril de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025